



Sec. Ep. 383/21

## COMUNICADO REFERENTE AO TEMPO DA QUARESMA

*Amados no Senhor! (2Ts 2,13)*

Nosso Senhor Jesus Cristo realizou, pelo o mistério de sua morte ressurreição, a reconciliação entre Deus e os homens (Cf. Rm 5,10). Este ministério da reconciliação foi sempre confiado à Igreja pelo Senhor, na pessoa dos Apóstolos (2Cor 5,18 ss).

A espiritualidade do tempo quaresmal, com seu forte chamado à conversão, leva-nos a práticas que propiciam sinais visíveis de conversão, entre eles a Celebração do Sacramento da Reconciliação. O *Ritual da Penitência – Ritual Romano*, traz todas as instruções necessárias especialmente nos capítulos I, II, III, referentes às várias maneiras de celebrar este sacramento;

Neste tempo da quaresma muitos fiéis acorrem ao Sacramento da Reconciliação, sendo que em nossa Diocese, há muito tempo, a prática dos “mutirões” entre os padres das dez Regiões Pastorais, para confissões, vem sendo adotada no tempo quaresmal;

Considerando os protocolos de higienização e distanciamento, necessários para podermos continuar nossas celebrações sacramentais neste tempo;

Considerando, as consultas a mim dirigidas, seguem algumas orientações:

1. Em todas as Paróquias da Diocese sejam oferecidas oportunidades diversificadas para que os fiéis possam aproximar-se do Sacramento da Reconciliação, especialmente durante este tempo quaresmal, se possível com horários de atendimento ampliados e que facilitem a todos interessados participar;
2. As Regiões Pastorais façam o discernimento sobre a melhor forma de entreatura dos padres para facilitar aos fiéis a celebração Sacramental da Reconciliação neste tempo favorável;
3. Se as Regiões Pastorais optarem pelos “mutirões” de confissão, seja tudo preparado e realizado conforme os protocolos necessários para as celebrações, neste tempo de pandemia, já enviados nas orientações de maio de 2020;
4. Visando proporcionar aos fiéis e aos pastores maiores oportunidades de Celebração do Sacramento da Reconciliação, sugerimos que seja levada em consideração a possibilidade das Celebrações do Sacramento da Reconciliação utilizando o rito para a reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição individuais, conforme proposto no Ritual da Penitência (cf. Cap. II);
5. Por último, diante das necessidades e dificuldades impostas pela pandemia da Covid 19, tanto aos fiéis quanto aos presbíteros, visando proporcionar maiores possibilidades de Celebração do Sacramento da Reconciliação, como ÚLTIMA OPÇÃO e ESPECIFICAMENTE para o período quaresmal do ano de 2021, ficam autorizadas as Celebrações do Sacramento da Reconciliação utilizando o rito para a reconciliação de vários penitentes com confissão e absolvição geral, proposto no Ritual da Penitência (cf. Cap. III);
6. As Regiões Pastorais decidam como melhor proceder em relação às 24 horas para o Senhor, dia 12 e 13 de março.

Na certeza de que “Cristo é a nossa paz” e que “do que era dividido fez uma unidade”(Ef 2,14a), “na fraternidade e no diálogo: compromisso de amor”, desejo a todos profícua missão e uma santa quaresma, vividas na verdade e caridade, enviando-lhes a minha bênção de pastor!

Santo André, 11 de fevereiro de 2021



  
Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André

**Cúria Diocesana de Santo André – SP**

Praça do Carmo, 36 | Centro | CEP 09010-020 | Santo André | SP | Brasil | +55 11 4469-2077

E-mail: contato@diocesesa.org.br | Site: www.diocesesa.org.br